

## Insolvência de “José Luís da Silva Carvalho”

Nº 550/13.9TBVCD da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de  
Comércio – J2

---

**Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:**

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Prédio urbano em regime de propriedade horizontal localizado na rua das Arroteias, 80, freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde. Fracção autónoma designada pela **letra “A”**, composta por habitação do tipo T-2, no rés-do-chão, com logradouro e garagem, com área coberta de 107,40 m<sup>2</sup> e área descoberta de 141 m<sup>2</sup>. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o nº **88-A** da freguesia de Modivas e inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o **artigo 772º**. (Este imóvel encontra-se arrendado mediante contrato celebrado em 10 de Novembro de 2010 com renda mensal no valor de Euros 375,00);*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 45.000,00** (quarenta e cinco mil Euros);
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
  - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
  - a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, 4490-534 Póvoa de Varzim, **pelas 12h00 do dia 4 de Dezembro de 2015.**

## **Insolvência de “José Luís da Silva Carvalho”**

Nº 550/13.9TBVCD da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de  
Comércio – J2

---

**7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** as propostas deverão ser entregues ao Administrador da Insolvência, em mão, na morada referida no ponto 5 dentro da hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;

**8. Conteúdo das propostas:**

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

**9. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

**10. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

**11. Outras condições:**

- a. Este imóvel encontra-se arrendado, tendo o contrato de arrendamento iniciado em 10 de Novembro de 2010 e tendo o seu termo em 9 de Novembro de 2015, sendo renovável por períodos de 1 ano caso não seja denunciado. O valor mensal da renda é de Euros 375,00;
- b. O arrendatário possui direito de preferência na compra do imóvel;
- c. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- d. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento,

## Insolvência de “José Luís da Silva Carvalho”

Nº 550/13.9TBVCD da Comarca do Porto – Instância Central de Santo Tirso – 1ª Secção de  
Comércio – J2

---

assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

- e. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- f. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- g. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- h. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 4 de Novembro de 2015

| <b>Administrador da Insolvência:</b> | <b>Contactos para informações:</b>    |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Dr. Nuno Oliveira da Silva           | Telefone/Fax: 252 921 115             |
| Quinta do Agrelo                     |                                       |
| Rua do Agrelo, 236                   | E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt |
| 4770-831 Castelões VNF               | Http://www.nunooliveiradasilva.pt     |

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 26 de Novembro de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 24 de Novembro de 2015.**